



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 989, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera os arts. 78 e 84 da Resolução nº 583, de 1º de Abril de 1992, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera os arts. 78 e 84 da Resolução nº 583, 01 de abril de 1992, passando para a seguinte redação:

“Art. 78 A mesa compõe-se do Presidente, do 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, e de dois secretários.

Art. 84 Na ausência ou no impedimento do Presidente, o 1º Vice-Presidente o substituirá e, na falta deste, o 2º Vice-Presidente, o 1º e o 2º Secretários, nesta ordem.

§ 1º.....

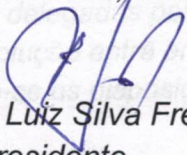
§ 2º.....


§ 3º Compete ainda ao 1º e 2º Vice-Presidentes exercerem as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

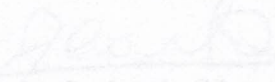
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 10 de setembro de 2013.

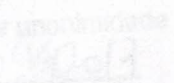

Reginaldo Luiz Silva Freitas
Presidente


Vereador Mauro Gouveia Alves
Folialta


Vereador Marco Túlio Falcão
Presidente


Vereador João Carlos de Sá
Membro

A Ordem do dia desta sessão


Agendado por unanimidade
29/09/2013
Presidente


Presidente